

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão Florestal**

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 111/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem o objetivo de analisar a complementação da documentação solicitada no Parecer Técnico 96 (4752768), subsidiar a emissão da Autorização de Supressão Vegetal -ASV para o Trecho II e definir o quantitativo de mudas referentes à compensação florestal da obra, abarcando os trechos I, II e III.

2. HISTÓRICO

A fim de complementar as informações necessárias para a emissão da ASV para o Trecho II, o interessado apresentou inicialmente a seguinte documentação, conforme exigido no Parecer Técnico 96 (4752768):

- Planta com Faixas de Supressão da DF-047 (5191407);
- Parecer (5191562).

A partir dos documentos apresentados foi dado início a análise dos mesmos, assim verificou-se que o exigido no Parecer Técnico 96 (4752768) não havia sido contemplado através da apresentação da Planta com Faixas de Supressão da DF-047 (5191407) e do Parecer (5191562) apresentados pelo DER-DF, tendo em vista que as coordenadas das poligonais não estavam corretas, pois não representavam a poligonal apresentada no mapa.

Com o intuito de proporcionar celeridade na análise do processo, antes da emissão/conclusão deste Parecer Técnico foi realizado contato direto com o corpo técnico da Diretoria de Meio Ambiente (DIMAM/DER-DF) para que houvesse a readequação das informações já apresentadas nos documentos (5191407) e (5191562). Desta forma a equipe técnica da DIMAM/DER-DF apresentou os seguintes documentos para que fosse feita uma única análise de toda a documentação já apresentada até o momento.

- Projeto- Descrição das Parcelas (5815951);
- Projeto - Parcelas sentido Aeroporto (5816045);
- Projeto- Parcelas sentido Plano Piloto (5816106);
- Projeto- Parcelas DF-047 (5816202).

3. ANÁLISE**- Documentação**

A partir da apresentação da documentação Nº SEI (5815951), (5816045), (5816106) e (5816202) verificou-se que o interessado informou as coordenadas das parcelas onde fora realizado o censo florestal e conseqüentemente onde será realizado a supressão da vegetação para as obras referentes ao trecho II, conforme Estudo Ambiental Inventário Florestal Trecho II DF-047 (4520289), documentos estes exigidos quando da emissão do Parecer Técnico 96 (4752768), vale ressaltar que foi solicitado o processo de licenciamento Ambiental 391-001.095/2009, verificando assim, que a largura de 25 metros em alguns pontos da obra se faz necessária em virtude da necessidade dos aterros para a construção da obra.

A conferência do inventário florestal já havia sido realizada pelos técnicos da GEFLO, para a emissão do Parecer Técnico 96 (4752768), desta maneira o estudo contabilizou um quantitativo de 528 indivíduos arbóreos no trecho II, desses indivíduos o DER-DF afirma que 4 (quatro) *Mangifera indica* e 1 (um) *Citrus limoneo* não serão mais suprimidos, por tanto serão suprimidos um total de 523 (quinhentos e vinte e três) indivíduos arbóreos para o trecho II da obra em questão.

A partir das coordenadas apresentadas nos documentos (5816045) e (5816106) verificou-se que estas estão de acordo com a poligonal de supressão indicada no documento (5816202).

-Documento de Origem Florestal -DOF

O volume de material lenhoso estimado na supressão do trecho II é de 125,9604 m³, segundo o estudo apresentado, no entanto essa informação é apenas uma estimativa, devendo ser realizado pelo interessado um romaneio da madeira após a supressão vegetal, devendo o material lenhoso ser separado por tipos de produtos para que

seja creditado no pátio AUTEX os devidos volumes de cada produto por espécie pelos técnicos do IBRAM, após vistoria e conferência no local.

Cabe ressaltar que o interessado deve requerer a homologação do pátio AUTEX nesta Gerência assim que estiver de posse da ASV.

-Topsoil

O trecho II da obra, por se tratar de supressão de áreas com bastante capacidade regenerativa deverá ser realizado o aproveitamento do *topsoil*, conforme Instrução nº 174/2013 – IBRAM. O DER deverá levar o *Topsoil* do trecho II para a área escolhida para o plantio de compensação florestal, tendo em vista a necessidade de correção topográfica e nivelamento do solo, para que ocorra o melhor desenvolvimento das mudas.

-Compensação Florestal

Para fins de compensação florestal dos 523 indivíduos arbóreos encontrados na área do estudo do trecho II, 489 foram identificados como nativos, 18 indivíduos arbóreos exóticos ao bioma cerrado e 16 não puderam ser identificados, assim, conforme o Decreto 14.783/1993 para indivíduo arbóreo nativo deverão ser plantadas 30 novas mudas nativa do bioma cerrado e para cada um dos 18 indivíduos arbóreos exóticos suprimidos deverão ser plantadas 10 mudas, desta forma deverão ser compensados 505 indivíduos como nativos e 18 indivíduos como exóticos.

Tendo em vista que já fora emitida a ASV para os trechos I e III sem a emissão do Termo de Compromisso, pois fora acordado que o Termo de Compromisso seria firmado totalizando os trechos I, II e III.

Vale ressaltar que o DER-DF em seus Termos de compromissos anteriores tem sinalizado por realizar o plantio total das mudas, dispensando a possibilidade de converter em até 50% o quantitativo de mudas em prestação de serviços ao meio ambiente, conforme previsto no decreto Decreto 23.585/2003.

Desta maneira, o DER-DF está dispensado de apresentar 3 (três) orçamentos de valores que se igualem ao custo total do plantio de 50% das mudas devidas em caráter de Compensação Florestal, conforme exigido na Licença de Instalação 001/2013, contudo, para receber a ASV para o trecho II o interessado deverá se comprometer a plantar o seguinte quantitativo de mudas, conforme tabela 1:

Tabela 1- Montante da compensação florestal para os trechos I, II e III.

Trecho I e III	$(62 \times 30) + (50 \times 10) = 2.360$
Trecho II	$(505 \times 30) + (18 \times 10) = 15.330$
Total (I,II e III)	17.690 mudas

Ressalta-se que antes de receber a ASV referente ao trecho II o DER-DF deverá firmar Termo de Compromisso com o IBRAM para efetivar o plantio de 17.690 (dezesete mil seiscentos e noventa) mudas no início do próximo período chuvoso (2017/2018).

Para o plantio das 17.690 (dezesete mil seiscentos e noventa) mudas, sugere-se o Parque Ecológico Ezechias Heringer, adotando-se o espaçamento das mudas de 1 x 1,5. O parque atualmente é dominado por gramíneas exóticas e possui pouca arborização. Parte da área já foi alvo de extração de cascalho, desta maneira será necessário levar o *Topsoil* que será retirado do trecho II para um melhor favorecimento das mudas. Foi selecionada uma área estratégica a fim de não interferir no Plano de Uso da unidade. Portanto, o processo deverá ser encaminhado para COUNI para apreciação e anuência da unidade gestora do Parque.

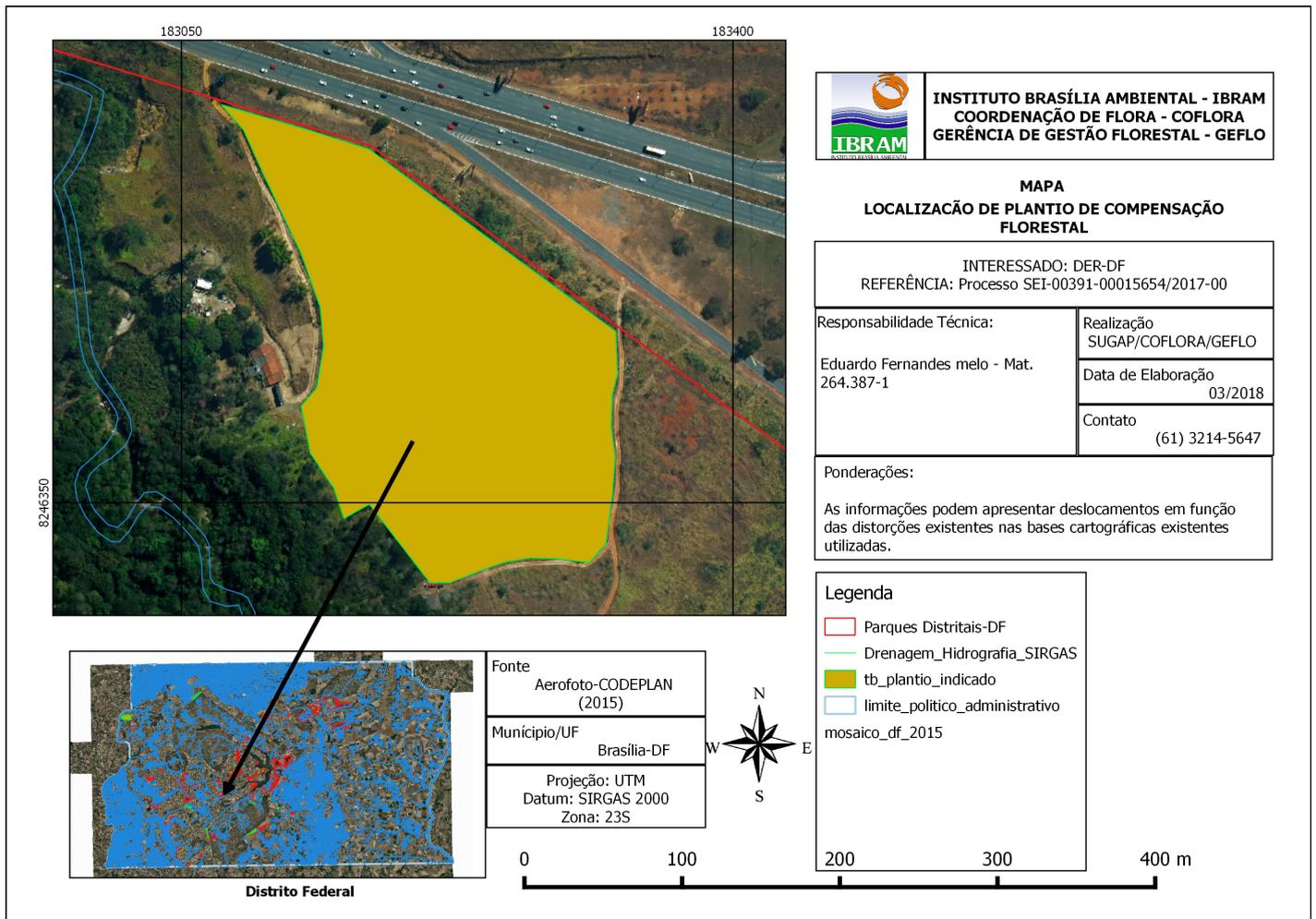


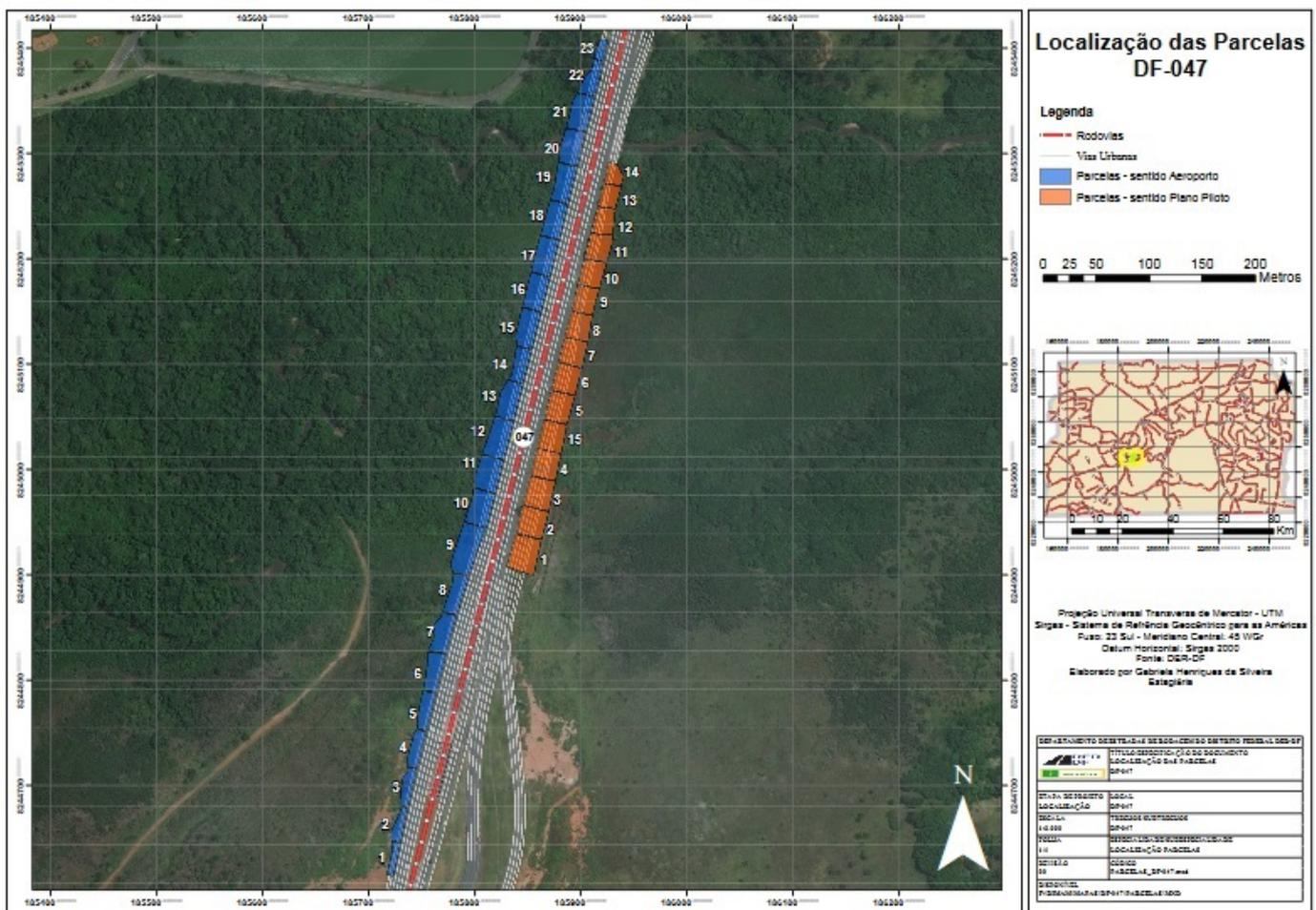
Tabela 1. Tabela de coordenadas do local de plantio.

id	X	Y
1	183076	8246604
2	183134	8246587
3	183169	8246576
5	183241	8246522
6	183326	8246459
7	183327	8246432
8	183323	8246419
9	183323	8246399
10	183325	8246379
11	183323	8246355
12	183319	8246324
13	183309	8246312
14	183287	8246314
15	183271	8246315
16	183255	8246312
17	183243	8246308
18	183220	8246299
19	183208	8246299
20	183169	8246349
21	183153	8246340
22	183147	8246359
23	183132	8246382
24	183126	8246412
25	183136	8246423

26	183140	8246450
27	183138	8246475
28	183126	8246509
29	183103	8246558
30	183089	8246588
31	183076	8246604

4. DAS CONDICIONANTES, EXIÊNCIAS E RESTRIÇÕES

- Esta ASV autoriza apenas a supressão dos indivíduos arbóreos constantes dentro da poligonal demarcada conforme documento (5815951) que possui suas tabelas de coordenadas em UTM Sirgas 2000, zona 23 S apresentadas nos documentos (5816045) e (5816106). Totalizando **523 (quinhentos e vinte e três) indivíduos arbóreos, sendo 489 (quatrocentos e oitenta e nove) identificados como nativos, 16 (dezesseis) não puderam ser identificados e 18 (dezoito) indivíduos arbóreos exóticos ao bioma cerrado.**



Mapa- Documento sei nº (5815951).

- O volume de material lenhoso estimado no estudo foi de 125,9604 m³, no entanto essa informação é apenas uma estimativa, devendo ser realizado pelo interessado um romaneio após a supressão para a devida cubagem e posterior inserção das informações dentro do sistema DOF;
- O DER deverá levar o *Topsoil* do trecho II para a área escolhida para o plantio de compensação florestal, tendo em vista a necessidade de correção topográfica e nivelamento do solo, para o melhor desenvolvimento das mudas;
- Colocar placa na área do empreendimento, a ser fixada em local visível, informando o nome do interessado, o número do processo, o número da autorização de supressão vegetal, a validade da autorização, o quantitativo de mudas a serem plantados como compensação florestal, o tipo de atividade e o órgão emissor da autorização;
- Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto, conforme estudos apresentados;

6. O interessado deverá firmar Termo de Compromisso com o IBRAM para cumprir com a compensação florestal de 17.690 (dezesete mil seiscentos e noventa) mudas;
7. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
8. Deverá requerer a homologação do pátio AUTEX para o transporte do material lenhoso a ser extraído.
9. Para o uso de motosserra, é necessário o registro na categoria de proprietário de motosserra no IBAMA, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais;
10. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

Considerando o acima exposto este Parecer é favorável à emissão de autorização para supressão de 523 (quinhentos e vinte e três) indivíduos arbóreos, sendo 489 (quatrocentos e oitenta e nove) identificados como nativos, 16 (dezesesseis) não puderam ser identificados e 18 (dezoito) indivíduos arbóreos exóticos ao bioma cerrado para implantação das obras conforme apresentadas em estudos técnicos pelo interessado, dentro dos processos 391.001.095/2009 e 0039100015654/2017-00.

Para o cumprimento da compensação florestal de acordo com o Decreto Distrital nº 14.783/1993, sugere-se:

- Emissão de Termo de Compromisso de Compensação Florestal para o plantio de 17.690 (dezesete mil seiscentos e noventa) mudas no Parque Ecológico Ezechias Heringer, cuja localização deve passar por anuência da COUNI por ser o setor responsável pela gestão das unidades de conservação;
- Antes do recebimento da ASV para o trecho II o DER-DF deve assinar Termo de Compromisso com o IBRAM para que realize a compensação florestal no período chuvoso de 2018/2019.

É o Parecer. SMJ.

Eduardo Fernandes Melo

Analista de Atividades do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES MELO - Matr.0264387-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 09/03/2018, às 15:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 5554846 código CRC= 3FBB99E4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5647